



CLIENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS – CREA-RS.

ASSUNTO: Relatório circunstanciado dos auditores independentes sobre os exames realizados abrangendo aspectos contábeis, controles internos e Departamento Pessoal, referente ao exercício de 2023.



Sumário

1 -	Considerações Iniciais	3
2 -	Demonstrações Contábeis do exercício de 2023	4
3 -	Aspectos Contábeis e de Controles Internos	4
3.1 -	Bancos Conta Movimento	4
3.2 -	Bancos Conta Aplicação	4
3.3 -	Adiantamentos a Pessoal	5
3.4 -	Tributos a Recuperar/Compensar	5
3.5 -	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	6
3.6 -	Valores a Regularizar	7
3.7 -	Estoques	7
3.8 -	Prêmios de Seguros a Apropriar	8
3.9 -	Créditos	9
3.10 -	Depósitos Judiciais	12
3.11 -	Investimentos	12
3.12 -	Imobilizado e Intangível	13
3.13 -	Pessoal a Pagar	15
3.14 -	Encargos Sociais a Pagar	15
3.15 -	Fornecedores Nacionais	16
3.16 -	Entidades Públicas Credoras	16
3.17 -	Repasses de Receitas	18
3.18 -	Provisões para Riscos Trabalhistas	19
3.19 -	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	20
3.20 -	Valores Restituíveis	21
3.21 -	Receitas a Classificar	21
3.22 -	Análise Contratos	22
4.	Análise Folha de Pagamento	24
4.1.	Análise Documento dos Funcionários	24
4.2.	Adicional Tempo de Serviço	27
4.3.	Empréstimos Concedidos a Funcionários	28
4.4.	Vale Alimentação	29
4.5.	Horas Extras	29
4.6.	Descanso Semanal Remunerado	29
4.7.	Vale Transporte	30
4.8.	Registros Cartão Ponto	30
4.9.	Cálculo Contribuições Folha de Pagamento	32
4.10.	Salário Base Acordo Coletivo	32
4.11.	Adicional Apoio Administrativo	33
4.12.	Função Gratificada	34
5 -	Certidões	35
6 -	Considerações Finais	36



1 - Considerações Iniciais

Estamos apresentando o relatório sobre os trabalhos de auditoria externa, especificamente na área contábil, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial, administrativo e pessoal, realizado na entidade no mês de fevereiro de 2024, referentes às informações do exercício de 2023. O trabalho abrangeu a revisão da documentação comprobatória, avaliação dos controles internos, procedimentos e rotinas praticadas pelas áreas, bem como as informações gerenciais, contábeis, sistêmicas e legais.

Os exames foram realizados segundo os padrões usuais de auditoria, incluindo aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos e controles subsidiários, bem como entrevistas e questionamentos aos responsáveis por cada rotina/procedimento na extensão e profundidade julgadas necessárias.

No decorrer de nossos trabalhos, com a aplicação dos procedimentos em cada ponto, aprofundamos aqueles assuntos que por relevância, insegurança nos controles e informações ou por não conformidade constatada exigiram maior detalhamento e possuem comentários específicos a respeito.

Agradecemos a todos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS – CREA-RS, a seguir denominada CREA-RS, que colaboraram dando-nos as informações e a atenção necessária para a realização deste trabalho.

2 - Demonstrações Contábeis do exercício de 2023

Serviu como base para nossos exames as demonstrações contábeis levantadas referente ao exercício de 2023, os comentários elaborados a seguir foram realizados com base nestas informações.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis esta apresentada em nosso relatório específico de número 034/2024.

3 - Aspectos Contábeis e de Controles Internos

Apresentamos a seguir os comentários elaborados conforme exame dos saldos contábeis e controles internos apresentados em 31/12/2023, que serviram como base de elaboração das demonstrações contábeis.

As revisões das áreas de contábil, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e administrativo foram efetuadas em conjunto com a contabilidade, já os comentários sobre exames de pessoal foram segregados em item específico neste relatório.

3.1 - Bancos Conta Movimento

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	Saldo Contábil	Extratos	Diferença
Banrisul S/A c/c 06.015117.09	145.533,81	145.533,81	-
Caixa Econômica Federal c/c 3330	22.247,00	22.247,00	-
Banrisul S/A Confea c/c 06.015117.33	25.575,13	25.575,13	-
Banrisul S/A Mútua c/c 06.015117.41	27.273,83	27.273,83	-
Banrisul S/A c/c 0.015117.17 Empréstimo	30.567,89	30.567,89	-
Total	251.197,66	251.197,66	-

Examinamos a movimentação das contas bancárias no período em análise e confrontamos os saldos contábeis com extratos bancários, segue comentários pertinentes:

- **Banrisul S/A c/c 06.015117.09:** Saldo apresentado no extrato é de R\$ 145.475,01, saldo contábil de R\$ 145.533,81, diferença no valor de R\$ 58,80 esta devidamente apresentada em conciliação da conta, contudo valor permanece pendente desde 23/02/2022, conforme segue:

Data	Outras Informações	58,80
23/02/2022	GENTE SEGURADORA S/A - DARF 6188 R\$172,73 (retido indevidamente 6190 R\$231,53 recolhido e ajustado no sistema)	58,80

3.2 - Bancos Conta Aplicação

Esta rubrica estava assim composta:



Contas	Saldo Contábil	Extratos	Diferença
Banco do Brasil S/A CP Admin Difer 1167340	700.691,26	700.691,26	-
Banrisul S/A CDB Pré Fixado 06.015117.56	18.401.711,45	18.401.711,45	-
Banrisul S/A Apl 06.188178.06 Convênio Camaquã	45.673,64	45.673,64	-
Banrisul S/A Super FI RF 06.015117.09	3.904.383,83	3.904.383,83	-
Banrisul S/A Convênio Sede 41.178024.08	1.218.325,69	1.218.325,69	-
Banrisul S/A T. Industriais 41.178025.05	154.497,29	154.497,29	-
Banrisul Fundo Super Mútua 06.015117.41	1.667.657,25	1.667.657,25	-
Banrisul Super FI RF Unimed 06.015117.76	484.825,85	484.825,85	-
Banrisul Super FI RF Confea 06.015117.33	1.346.738,88	1.346.738,88	-
Banrisul S/A Convênios Mutua 41.178026.02	275.214,81	275.214,81	-
Banco do Brasil S/A CP Admin Clássico 1167340	51.386,38	51.386,38	-
Caixa Econômica Federal FIC SIGMA Ref DI 3330	5.466.533,90	5.466.533,90	-
Banrisul Dívida Ativa CDB 06.857794.05	2.449.549,95	2.449.549,95	-
Banrisul S/A CDB DI 06.015117.09	9.193.247,40	9.193.247,40	-
Banco do Brasil FI S. Público 6.629X (CPGF)	40.553,70	40.553,70	-
Banrisul S/A Convênio Mútua Delegação SOEA 41.184484.03	57.388,97	57.388,97	-
Banrisul S/A Convênio Prodesu II D ET 41.186572.07	281.502,63	281.502,63	-
Banrisul S/A Convênios Prodesu SFI 06.015117.84	815.376,79	815.376,79	-
Banco do Brasil RF CP 6.629X (CPGF)	254.313,93	254.313,93	-
Banrisul S/A Inscrições SOEA 2023 FI RF CP 06.187055.05	1.982.889,16	1.982.889,16	-
Banrisul S/A Patrocínios CDB 06.187055.13	41.734,41	41.734,41	-
Banrisul S/A Apl 06.188179.07 Convênio Santa Maria	217.501,04	217.501,04	-
Banrisul S/A Apl 06188182.02 Convênio Tramandaí	160.388,18	160.388,18	-
Banrisul S/A Apl 06.188180.08 Convênio Lajeado	75.696,40	75.696,40	-
Banrisul S/A Apl 06.188181.05 Convênio Santo Ângelo	152.866,14	152.866,14	-
Total	49.440.648,93	49.440.648,93	-

Examinamos a movimentação apresentada, confrontamos saldos contábeis com saldos apresentados nos extratos emitidos pelos bancos e não constatamos divergências. Os critérios utilizados são uniformes.

3.3 - Adiantamentos a Pessoal

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	R\$
Adiantamento de Férias	524.496,88
Plano de Saúde (Cota Funcionário)	304,41
Total	524.801,29

Analisamos as movimentações das contas, seguem comentários:

- **Adiantamentos de Férias:** Saldo se refere a valores adiantados em dezembro/2023, tendo início do período de férias em 02/01/2024, valores adiantados serão descontados nas folhas de pagamento nos meses de janeiro e fevereiro/2023.

3.4 - Tributos a Recuperar/Compensar

Esta rubrica estava assim composta:



Contas	Saldo
IPTU a compensar	1.145,09
Total	1.145,09

Verificamos que o saldo se refere a pagamento antecipado de IPTU, conforme segue:

Data	Histórico	R\$
15/12/2023	Pgto imóvel localizado na Avenida Victor Barreto, 3056 - Sala 108, Canoas-RS	455,16
15/12/2023	Pgto imóvel localizado na Avenida Victor Barreto, 3056 - Sala 110, Canoas-RS	689,93
	Total	1.145,09

3.5 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos

Esta rubrica estava assim composta:

Conta	Saldo
Tribunal Regional do Trabalho	7.825.932,48
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SC	16.537,68
Fornecedores Diversos	1.982.588,07
Total	9.825.058,23

- **Tribunal Regional do Trabalho:** No exame da composição do saldo da conta, verificamos que a composição de saldo se refere aos bloqueios judiciais.

Examinamos a movimentação da conta, verificamos que no mês de julho/2023 ocorreu pagamento de guia de depósitos judicial no valor de R\$ 636.051,24 referente processo nº 0000404-71.2012.5.04.0009/RS, em 30/08/2018 ocorreu pagamento no valor de R\$ 1.257.529,12, ocorreu novo trânsito em julgado em 19/11/2021, possui provisão para passivo contingente provável registrada na contabilidade no valor de R\$ 1.524.956,02.

No mês de dezembro/2023 verificamos dois bloqueios judiciais realizados na conta de aplicação financeira junto ao Banco do Brasil totalizando valor de R\$ 247.290,10, referente processo nº 0020546-13.2023.5.04.0203, possui provisão para passivo contingente provável registrada na contabilidade no valor de R\$ 249.177,74.

Valores estão apresentados em composição, apresenta saldo anterior no valor de R\$ 6.927.021,88.

- **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC:** Se referem a valores referente despesas com a folha de pagamento, encargos, benefícios sociais e assistenciais pagos a funcionário (Fiscal de Uruguaiana) cedido ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia SC – Crea-SC, estes valores são ressarcidos ao Crea-RS no mês subsequente a competência das despesas, saldo apresentado se refere a despesas do funcionário do mês de dezembro/2023, verificamos que os valores são recebidos mensalmente.



- **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA:** Se referem a valores referente despesas com a folha de pagamento, encargos, benefícios sociais e assistenciais pagos a funcionário (Auditoria Interno sede CREA/RS) cedido ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia CONFEA, estes valores são ressarcidos ao Crea-RS dentro do próprio mês, verificamos que os valores são recebidos mensalmente.

- **Fornecedores Diversos:** Saldo se refere ao processo nº 5055681-96.2016.4.04.7100 onde foi realizado depósito recursal no valor de R\$ 1.019.849,65, valor vem sendo atualizado desde 30/09/2012 pelo índice de IPCA-E.

3.6 - Valores a Regularizar

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	Saldo
Valores a Regularizar	4.866,58
Total	4.866,58

Verificamos a seguinte composição de saldo:

Data	Valor	Histórico
06/10/2023	2.297,30	Retenção de INSS sobre NFS emitida
27/12/2023	2.569,28	Pgto pensão alimentícia sobre férias
Total	4.866,58	

Verificamos que o valor de R\$ 2.569,28 registrado no dia 27/12/2023 se refere a pagamento de pensão alimentícia sobre o adiantamento de férias, valores serão descontados na folha de pagamento do mês de janeiro/2024.

Valor de R\$ 2.297,30 se refere a retenção de INSS sobre NFS nº 44 emitida pela empresa AZV Engenharia e Segurança Ltda, não foi realizada a retenção de INSS sobre a nota fiscal emitida, valor foi pago para a empresa, foi informado que valor será restituído ao Crea-RS.

3.7 - Estoques

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	Saldo Contábil	Extratos	Diferença
Material de Consumo	221.269,15	221.269,15	-
Total	221.269,15	221.269,15	-

Saldo se refere a estoque de material de consumo, saldo confere com relatório de controle auxiliar apresentado.

Analisamos a movimentação contábil do exercício de 2023, verificamos que no mês de julho/2023 foi adquirido duzentas unidades de “SSD 512GB”, valor unitário de R\$ 317,90,



totalizando R\$ 63.580,00, a baixa dos equipamentos foi realizada no mesmo mês. As unidades passam a fazer parte dos equipamentos onde foram instaladas, os computadores estão imobilizados.

Examinamos ainda as entradas e saídas do relatório do almoxarifado confrontando com os valores contábeis, não identificamos divergências.

- **Contagem Física de Estoque:** Efetuamos contagem física do estoque através de amostragem realizada no dia 09/02/2024, constatando as seguintes situações:

Itens Contados	48
Itens c/ Divergência	22
Percentual Divergência	45,83%

Itens que apresentaram divergência:

Cód.	Descrição	Estoque	Físico	Divergência	Valor Unit.	Valor Dif.
10115	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO	30	23	7	9,42	65,94
245	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO UNIVERSALCOR AREIA	23	21	2	24,09	48,18
4	CAIXA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO ONDULADO	30	18	12	3,48	41,76
20	COLCHETE PARA PAPEL Nº 05	63	71	-8	1,89	(15,12)
99	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPADOR USO GERAL	8	7	1	17,89	17,89
182	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO	12	13	-1	13,50	(13,50)
143	ESCOVA DE CHÃO	23	28	-5	9,00	(45,00)
10063	ESCUDO FACIAL	12	62	-50	12,23	(611,47)
223	FITA CREPE 25MM X 50MM	23	24	-1	3,50	(3,50)
224	FITA CREPE 50MM X 50MM	11	12	-1	7,00	(7,00)
10069	LUVA PROCEDIMENTOS TAMANHO "G"	6	7	-1	35,90	(35,90)
10032	MECANISMO SAÍDA CAIXA ACOPLADA (LATERAL/FRONTAL)	8	9	-1	27,40	(27,40)
40	PAPEL A4	1963	1973	-10	14,96	(149,57)
109	PAPEL TOALHA	160	125	35	98,50	3.447,35
46	PERFURADOR	108	122	-14	10,12	(141,70)
206	PULVERIZADOR	84	79	5	4,73	23,63
10011	REFIL MOP PÓ	22	21	1	25,95	25,95
220	SACO AMARELO PARALIXO - 100 LITROS	34	30	4	39,00	156,00
111	SACO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS	58	61	-3	54,87	(164,61)
10041	TELEFONE ANALÓGICO	23	22	1	37,92	37,92
115	TONKI - VASSOURA DE ALGODÃO	67	65	2	8,03	16,07
148	VASSOURA MODELO FEITICEIRA	27	26	1	130,90	130,90
Totais				-24		2.796,82

Recomendação: Aprimorar os controles internos para entradas e saídas com intuito de evitar divergências entre saldo físico e saldo apresentado no software de controle.

3.8 - Prêmios de Seguros a Apropriar

Esta rubrica estava assim composta:



Contas	Saldo
Prêmios de Seguros a Apropriar (bens móveis)	39.291,79
Prêmios de Seguros a Apropriar (bens imóveis)	2.098,77
Total	41.390,56

- **Prêmios de Seguros a Apropriar (bens móveis):** Analisamos as apólices de seguros contratadas no exercício de 2023 assim como a apropriação, não constatamos divergências.

- **Prêmios de Seguros a Apropriar (bens imóveis):** Analisamos as apólices de seguros contratadas no exercício de 2023 assim como a apropriação, não constatamos divergências.

3.9 - Créditos

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	Saldo
Dívida Ativa a Receber	11.568.764,19
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(2.892.191,05)
Total	8.676.573,14

Saldo contábil apresentado está baseado em relatório denominado “Consulta Analítica de Dívida Ativa - Fins Contábeis - Inscrições feitas a partir de 01/01/2009.” Com base no relatório do mês de dezembro de 2023, salientamos que o relatório apresenta valores de movimentações referentes a:

Saldo Inicial	11.290.852,02
Total de Inscrições	327.256,25
Total de Baixas	1.185,93
Total de entradas com R\$	28.623,50
Total de Entrada sem R\$	14.413,13
Entrada Retroativas	5.121,52
Saldo Final	11.568.764,19

Examinamos a movimentação contábil do exercício de 2023 com base nos relatórios, assim como a constituição de provisão para perdas, equivalente a 25% do saldo da dívida ativo em cada mês de apuração.

Verificamos divergência entre o saldo final e inicial em alguns meses, citando como exemplo o relatório mês de fevereiro/2023 para o saldo inicial do relatório do mês de março/2023, conforme segue:

Relatório de Fevereiro/2023



Consulta Analítica de Dívida Ativa - Fins Contábeis - Inscrições feitas a partir de 01/01/2009.

Data Referência Inicial: 01/02/2023

Data Referência Final: 28/02/2023

Informações Sintéticas do Período

Saldo Inicial	10.712.667,87
Total de Inscrições	0,00
Total de Baixas	0,00
Total de entradas com R\$	36.144,60
Total de Entrada sem R\$	49.210,92
Entrada Retroativas	1.691,25
Saldo Final	10.625.621,10

Relatório de março/2023

Consulta Analítica de Dívida Ativa - Fins Contábeis - Inscrições feitas a partir de 01/01/2009.

Data Referência Inicial: 01/03/2023

Data Referência Final: 31/03/2023

Informações Sintéticas do Período

Saldo Inicial	10.644.259,29
Total de Inscrições	29.390,76
Total de Baixas	10.951,08
Total de entradas com R\$	39.344,80
Total de Entrada sem R\$	26.635,20
Entrada Retroativas	4.059,29
Saldo Final	10.592.659,68

Diferença é de R\$ 18.638,19, mês de fevereiro encerrou com saldo de R\$ 10.625.621,10 e o mês de março iniciou com saldo de R\$ 10.644.259,29.

Selecionamos amostra de uma empresa filiada a entidade com intuito de cruzar o saldo em aberto apresentado no "Relatório de Pessoa Jurídica" com saldo apresentado no relatório "Dívida Ativa", conforme segue:

Relatório de Pessoa Jurídica

DÉBITOS			
Descrição	Vencido		Valor Atual
ANUIDADE 2015	31/03/2015	R\$	1149,65
ANUIDADE 2016	31/03/2016	R\$	1164,98
ANUIDADE 2017	31/03/2017	R\$	1194,51
ANUIDADE 2018	31/03/2018	R\$	1146,09
ANUIDADE 2019	31/03/2019	R\$	1100,21
ANUIDADE 2020	30/09/2020	R\$	1009,20
ANUIDADE 2021	30/07/2021	R\$	909,81
ANUIDADE 2022	31/03/2022	R\$	821,43
ANUIDADE 2023	31/03/2023	R\$	789,86
Total Contas:	9	Valor:	9285,74

Relatório Dívida Ativa



HIPERHOUSE IMPERMEABILIZAÇÃO	501,24	679,98	1181,22	Anuidade 2017
HIPERHOUSE IMPERMEABILIZAÇÃO	509,92	622,65	1132,57	Anuidade 2018
HIPERHOUSE IMPERMEABILIZAÇÃO	528,49	557,72	1086,21	Anuidade 2019
HIPERHOUSE IMPERMEABILIZAÇÃO	416,12	722,51	1138,63	Anuidade 2015
HIPERHOUSE IMPERMEABILIZAÇÃO	457,23	695,63	1152,86	Anuidade 2016
HIPERHOUSE IMPERMEABILIZAÇÃO	545,84	448,90	994,74	Anuidade 2020

Verificamos que os exercícios de 2021, 2022 e 2023 não constam no relatório de Dívida Ativa e os valores dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 não conferem entre os relatórios, recomendamos que seja verificado.

Durante a execução de nosso trabalho buscamos ainda informações referentes ao exercício de 2023 referente ao número de engenheiros e agrônomos aptos a serem cobradas as anuidades, assim como informações de valores de anuidades do exercício, saldos a receber de anuidades do exercício e saldo acumulado geral de anuidades a serem recebidas, situações que foram conversadas com os setores de financeiro, contabilidade e tecnologia da informação e constatado que é necessário revisar os procedimentos e rotinas de forma geral das dívidas ativas.

Atualmente ainda, o relatório apresentado não gera segurança quanto aos parâmetros e valores apresentados, os valores de anuidades do exercício de 2023 ainda não haviam sido inscritos em dívida ativa e, quanto aos valores de exercícios anteriores, não nos foi possível estimar.

Recomendamos que seja adotada a Instrução Normativa da Presidência nº 290, de 28 de junho de 2022 a qual dispõe sobre os procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débito em Dívida Ativa, parcelamentos e cobrança judicial dos créditos do Crea-RS e dá outras providências.

- Ajustes de Perdas de Créditos a longo prazo: o valor da provisão para perdas equivale ao percentual de 25% sobre o saldo da conta, foi definido de acordo com histórico de perdas apresentado pela entidade em estudo realizado em exercícios anteriores.

Examinamos o saldo apresentado em 31/12/2023, segue cálculo:

Conta	Saldo	%	Provisão
Dívida Ativa a Receber	11.568.764,19	25%	2.892.191,05

Verificamos que entidade não possui relatório com a totalidade dos profissionais que compõe o saldo apresentado na data base de dezembro/2023, conforme informado não é possível retroagir o saldo para um mês específico.

Recomendação: Revisar procedimentos e rotinas de acordo com a legislação vigente, assim como revisar relatório financeiro apresentando mensalmente ao setor contábil.



Emitir relatório com saldo analítico de todos os profissionais que compõe o valor apresentado. Possibilidade de emitir o relatório do saldo total em datas bases diferentes, sem que tragam valores atuais.

Verificar divergências apresentadas entre saldo final e inicial.

3.10 - Depósitos Judiciais

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	Saldo
Depósito Judicial Mútua	4.297.250,88
Total	4.297.250,88

Verificamos que possui saldo de depósitos judiciais no longo prazo, no valor de R\$ 4.297.250,88, no exercício de 2023 não ocorreram novos registros na conta, segue composição:

Data	Valor	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	
02/05/2016	41187	Por orientação da auditoria do CONFEA e considerando que à época a Mútua não deu quitação de pagamento do saldo devedor provisionado na conta "Receitas a Destinar" e que estes valores foram depositados judicialmente em 02/12/2014 no Processo nº 0064173-67.2011.4.01.3400 conforme cheque nº 017272, este depósito deveria ter sido contabilizado em conta do Ativo Não Circulante, permanecendo a dívida no passivo e a disponibilidade no ativo de longo prazo.	20.535.967,00	-	20.535.967,00
29/03/2019	23978	Lançamento de ajustes a valor presente do valor depositado em 02/12/2014 no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400 que corre na 20ª Vara da JF do DF (cota parte Mútua 2011 à 28/11/2014), conforme apontado e recomendado na letra b do item 1.4 no Relatório Circunstanciado emitido em 15/02/2019 pela Auditoria Independente JK Auditores, sobre as contas do exercício de 2018: "Atualizar o depósito judicial referente à demanda movida pela Mútua, mantendo o saldo contábil com o valor presente" documentos em anexo.	939.301,85	-	21.475.268,85
30/09/2021	42829	Valor referente ao Alvará de Levantamento n. 01/2021 contemplando 80% do valor do depósito e seus acréscimos legais, relativo ao depósito judicial efetuado pelo Crea-RS em 02/12/2014 no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF (DOC 0680857). Valores confirmados através do Ofício n. 85 PRESID - PRESIDÊNCIA (SD 31.024075/2021 - DOC 0680761) encaminhado pela Mútua-DF ao Crea-RS em 29/09/2021 conforme documentos constantes no Processo SEI n. 2021.000010233-3.	-	17.188.885,16	4.286.383,69
30/09/2021	42845	Valor referente atualização dos valores relativos ao depósito judiciais nos autos do Processo n. 0064173.67.2011.4.01.3400/DF conforme informado pela Mútua através do Ofício n. 85/2021 PRESID - PRESIDÊNCIA (SD 31.024075/2021 - DOC 0680761 e DOC 0680772 Processo SEI n. 2021.000010233-3).	10.867,19	-	4.297.250,88

Saldo se refere ao processo nº 0064173.67.2011.4.01.3400, primeiro depósito no valor de R\$ 20.535.967,00 foi realizado no exercício de 2016, valor de R\$ 939.301,85 registrado em 29/03/2019 se refere a atualização do depósito realizado, assim como valor de R\$ 10.867,19 registrado em 30/09/2021, após não ocorrerem novas atualizações.

Em 30/09/2021 verificamos resgate de 80% do valor depositado, totalizando R\$ 17.188.885,16.

Verificamos que entidade efetuou provisão no passivo no mesmo valor do saldo apresentado no ativo.

Recomendação: Realizar atualização do saldo de depósito judicial efetuado anualmente.

3.11 - Investimentos

Esta rubrica estava assim composta:



Contas	Saldo
Ações (Telefônica Brasil S/A)	44.949,00
Total	44.949,00

Não apresentou movimentação no exercício de 2023, se refere a ações sobre linha telefônica, sendo recomendada a confirmação da existência de saldo.

3.12 - Imobilizado e Intangível

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	Contábil	Controle	Diferença
BENS MÓVEIS	11.189.272,17	11.189.272,17	-
Móveis e Utensílios	2.016.833,68	2.016.833,68	-
Máquinas e Equipamentos	1.039.668,12	1.039.668,12	-
Utensílios de Copa e Cozinha	63.830,82	63.830,82	-
Veículos	3.251.420,63	3.251.420,63	-
Equipamentos de Informática	3.446.024,06	3.446.024,06	-
Biblioteca	1.996,50	1.996,50	-
Mobiliário em Geral	1.358.693,23	1.358.693,23	-
Equipamentos Diversos	2.320,00	2.320,00	-
Outros Bens Móveis	8.485,13	8.485,13	-
BENS IMÓVEIS	16.382.803,27	16.382.803,27	-
Edifícios	11.389.700,00	11.389.700,00	-
Terrenos	134.234,87	134.234,87	-
Salas	4.818.868,40	4.818.868,40	-
Box/Garragem	40.000,00	40.000,00	-
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(15.257.868,90)	(15.257.868,90)	-
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(6.598.179,76)	(6.598.179,76)	-
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(8.659.689,14)	(8.659.689,14)	-
INTANGÍVEL	904.245,40	904.245,40	-
Softwares	847.684,20	847.684,20	-
Softwares (permanente)	12.023,20	12.023,20	-
Sistemas de Processamento de Dados	44.538,00	44.538,00	-
(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(513.774,25)	(513.774,25)	-
(-) Amortizações Acumuladas Softwares e Sistemas	(513.774,25)	(513.774,25)	-
Total	12.704.677,69	12.704.677,69	-

Cruzamos os saldos contábeis com saldos apresentados no relatório de controle auxiliar, não constatamos divergências.

- **Aquisições:** Analisamos as seguintes aquisições realizadas no exercício de 2023, conforme segue:

Bens Móveis:



R\$	Data	Histórico
115.000,00	17/05/2023	Servidor de Rede Dell Poweredge R7525 AMD 7543
115.000,00	17/05/2023	Servidor de Rede Dell Poweredge R7525 AMD 7543
4.200,00	12/06/2023	Ar-Condicionado Split Inverter - 24.000 BTU/H
4.200,00	12/06/2023	Ar-Condicionado Split Inverter - 24.000 BTU/H
4.800,00	12/06/2023	Ar-Condicionado Split Inverter - 24.000 BTU/H
4.800,00	12/06/2023	Ar-Condicionado Split Inverter - 24.000 BTU/H
7.890,00	25/07/2023	MacBook AIR SSD - 13.6 256GB
13.585,00	23/08/2023	SOFÁ DE 3 LUGARES - MODELO LE CORBUSIER (LC2)
7.026,49	07/07/2023	Ar-Condicionado 18.000 BTUs - Split - Xion - Inverter
7.026,49	07/07/2023	Ar-Condicionado 18.000 BTUs - Split - Xion - Inverter
7.026,49	07/07/2023	Ar-Condicionado 18.000 BTUs - Split - Xion - Inverter
7.026,49	07/07/2023	Ar-Condicionado 18.000 BTUs - Split - Xion - Inverter
4.772,00	21/07/2023	Desktop Lenovo M75Q. AMD Ryzen 3 PRO 5350GE
668,00	11/07/2023	MONITOR ACER V227Q BBI
668,00	11/07/2023	MONITOR ACER V227Q BBI
4.772,00	21/07/2023	Desktop Lenovo M75Q. AMD Ryzen 3 PRO 5350GE,
4.772,00	21/07/2023	Desktop Lenovo M75Q. AMD Ryzen 3 PRO 5350GE,
6.559,81	07/07/2023	Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs Inverter Electrolux
6.559,81	07/07/2023	Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs Inverter Electrolux
6.559,82	07/07/2023	Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs Inverter Electrolux
332.912,40		Total analisado

Ativo Intangível:

R\$	Data	Histórico
45.884,00	06/02/2023	Licenças (6) Work With Plus - Licenças (4) WWP de desenvolvimento WEB
115.687,98	13/03/2023	Serviço de Manutenção do software ArcGIS
42.198,59	13/03/2023	Licenciamento de uso do Software ArcGIS
39.960,00	15/09/2023	SOFTWARE DE GESTÃO DE PROCESSOS E CONTROLE DE PRAZOS
96.900,00	01/11/2023	SOFTWARE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO
20.999,00	14/11/2023	SOFTWARE LICENCIAMENTO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS
18.500,00	24/11/2023	RENOVACAO DE 200 LICENCAS DE USO DO SOFTWARE ANTIVIRUS
64.600,00	07/12/2023	SOFTWARE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO
57.194,10	15/12/2023	SOFTWARE DE MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS - GENEXUS PROFESSIONAL EDITION
501.923,67		Total analisado

Não constatamos divergências nos documentos e registros analisados.

- **Baixas:** Verificamos baixas por amostragem, não temos comentários sobre a análise realizada.

- **Verificação Física de Bens:** Efetuamos a checagem física dos bens cadastrados no imobilizado da entidade, selecionamos os bens com base no relatório de localização dos mesmos e nos dirigimos até cada setor da sede da entidade para verificação física.

Itens Verificados	24
Itens c/ Divergência	3
Percentual Divergência	12,50%

Itens que apresentaram divergência:



Cód.	Descrição	Unidade	Aquisição	Divergência
15456	MESA BAIXA 60X60X43	Gabinete da Presidência	17/02/2010	Bem não localizado
14812	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX	Gabinete da Presidência	19/04/2017	Transferida e não informada
12912	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX	Gerência Administrativa	27/10/2014	Transferida e não informada
13606	BALCÃO ATENDIMENTO PROTOCOLO	Gerência de Prot. e Acervo Téc.	07/10/2014	Não possui a plaqueta de identificação

Recomendação: Adequar os controles internos com intuito de evitar divergências na localização dos bens físicos.

3.13 - Pessoal a Pagar

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	R\$
Provisões Férias, 13º e Encargos Funcionário Cedido - Confea	51.844,38
Total	51.844,38

Saldo se refere aos valores de provisão para 13º e férias do funcionário cedido pela entidade ao Confea.

3.14 - Encargos Sociais a Pagar

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	R\$
FGTS a Recolher	341.058,39
PIS/PASEP a Recolher (8301)	54.554,59
Total	395.612,98

- **FGTS a recolher:** Apresenta a seguinte composição de saldo na data base em análise, conforme segue:

Data	R\$	Histórico
07/01/2024	341.058,34	FGTS 12/2023
Saldo contábil	341.058,39	
Diferença	(0,05)	

Confrontamos o saldo contábil com folha de pagamento de dezembro/2023 e pagamento realizado em 07/01/2024, não constatamos divergências.

- **PIS/PASEP a recolher:** Apresenta a seguinte composição de saldo na data base em análise, conforme segue:

Data	R\$	Histórico
25/01/2024	54.554,59	PIS 12/2023
Saldo contábil	54.554,59	
Diferença	-	



Confrontamos o saldo contábil com folha de pagamento de dezembro/2023 e pagamento realizado em 25/01/2024, não constatamos divergências.

3.15 - Fornecedores Nacionais

Esta rubrica estava assim composta:

Conta	R\$
Restos a Pagar	389.155,89
Total	389.155,89

Foi encaminhado composição do saldo da conta, verificamos que se tratam de valores em aberto dos meses de novembro e dezembro/2023.

Selecionamos por amostragem saldos em aberto com intuito de verificar o pagamento subsequente, conforme segue:

Saldo	Fornecedor
57.194,10	ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA
22.086,50	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP
14.276,79	IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
45.640,54	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA
123.369,84	PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA
21.719,84	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
284.287,61	Total

Saldo analisado representa 73,05% do saldo da conta, solicitamos também para análise cópia dos contratos firmados com as empresas acima elencadas, sobre a análise dos contratos não temos comentários a realizar.

3.16 - Entidades Públicas Credoras

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	R\$
Retenções Federais 9,45% IN 1234 (6190)	87.056,74
Retenções Federais 5,85% IN 1234 (6147)	1.873,87
Retenções Federais 7,05% IN 1234 (6175)	40,55
Imposto de Renda Retido na Fonte de Aluguéis PF (3208)	1.164,18
INSS Retido na Fonte (11%)	14.575,02
INSS A PAGAR	832.393,86
INSS s/ RPA JETOM (11% 2402)	2.770,23
Imposto de Renda Retido na Fonte Empregados (0561)	875.043,36
Retenções Federais 3% COFINS (6243)	482,65
Retenções Federais 2,40% IN 1234 (6256)	631,61
Retenções Federais 1% IN 1234 (6228)	424,04
Retenções Federais 0,65% PIS IN 1234 (6230)	104,57
INSS s/ RPAs (11% 2402)	2.884,57
ISSQN Imposto Sobre SERVIÇOS DE Qualquer Natureza	1.201,10
Total	1.820.646,35



- **Retenções Federais 9,45% IN 1234 (6190):** Examinamos a conciliação da conta, constatamos que se refere à retenção de impostos de diversas empresas, referente notas fiscais de prestadores de serviços emitidas em dezembro/2023. Pagamento ocorreu em janeiro/2024.

- **INSS Retido na Fonte (11%):** Examinamos a conciliação da conta, constatamos que se refere à retenção de impostos de diversas empresas, referente notas fiscais de prestadores de serviços emitidas em dezembro/2023. Constatamos divergência no valor de R\$ 96,29 entre o saldo contábil e o saldo apresentado em conciliação, conforme segue:

Conta	Saldo Contábil	Conciliação	Diferença
INSS Retido na Fonte (11%)	14.575,02	14.671,31	96,29
Total	14.575,02	14.671,31	96,29

Segue conciliação do saldo da conta apresentada:

2.1.4.1.8.11 - INSS Retido na Fonte (11%)											
Conta Contábil: 2.1.4.1.8.11											
Data Fechamento: 29/12/2023											
							Período:		dez/23		
							Saldo Inicial		14.171,12		
Data Pgto	Nº	Tipo/Doc	Data documento	CPF/CNPJ	Cód.	Tributo	Favorecido - INSS - Sobre Serviços PJ	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Retenção	Processo Sei
										14.671,31	
12/12/2023	24091	NOTA FISCAL	06/12/2023	21.095.057/0001-91	2640	INSS	S.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 280,00	11,00%	R\$ 30,80	2023.000022025-0
12/12/2023	2023.9418	NOTA FISCAL	01/12/2023	04.056.257/0001-16	2640	INSS	ADVANCE ELEVADORES LTDA - EPP	R\$ 1.008,41	11,00%	R\$ 110,93	2023.000021992-8
12/12/2023	20231225	NOTA FISCAL	05/12/2023	07.616.290/0018-90	2640	INSS	SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA	R\$ 16.841,66	11,00%	R\$ 1.852,58	2023.000022010-1
12/12/2023	67	NOTA FISCAL	05/12/2023	08.606.524/0001-32	2640	INSS	PROTEPAR - AR CONDICIONADO LTDA - ME	R\$ 2.662,82	11,00%	R\$ 292,91	2023.000022015-2
12/12/2023	20233066	NOTA FISCAL	01/12/2023	04.689.066/0001-91	2640	INSS	CERT LTDA	R\$ 20.810,72	11,00%	R\$ 2.289,18	2023.000021995-2
12/12/2023	2023.1871	NOTA FISCAL	01/12/2023	08.787.861/0001-73	2640	INSS	ELEVADORES ALCER LTDA - EPP	R\$ 173,16	11,00%	R\$ 19,05	2023.000021994-4
12/12/2023	2940	NOTA FISCAL	04/12/2023	10.533.299/0001-01	2640	INSS	ARSENAL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA	R\$ 134,30	11,00%	R\$ 14,77	2023.000022014-4
12/12/2023	2939	NOTA FISCAL	04/12/2023	10.533.299/0001-01	2640	INSS	ARSENAL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA	R\$ 31.036,25	11,00%	R\$ 3.413,99	2023.000022012-8
13/12/2023	20233119	NOTA FISCAL	04/12/2023	04.689.066/0001-91	2640	INSS	CERT LTDA	R\$ 3.113,70	11,00%	R\$ 342,51	2023.000022001-2
13/12/2023	20233120	NOTA FISCAL	04/12/2023	04.689.066/0001-91	2640	INSS	CERT LTDA	R\$ 1.435,95	11,00%	R\$ 157,95	2023.000022001-2
13/12/2023	131	DANFSE	11/12/2023	07.030.876/0001-20	2640	INSS	UPPER MARKETING PROMOCIONAL LTDA - EPP	R\$ 19.244,25	11,00%	R\$ 2.116,87	2023.000022292-9
13/12/2023	130	DANFSE	11/12/2023	07.030.876/0001-20	2640	INSS	UPPER MARKETING PROMOCIONAL LTDA - EPP	R\$ 4.287,28	11,00%	R\$ 471,60	2023.000022290-2
14/12/2023	90	DACTE	11/12/2023	93.969.707/0001-91	2640	INSS	RURAL RENTAL SERVICE LTDA - EPP	R\$ 2.245,01	11,00%	R\$ 246,95	2023.000022338-0
15/12/2023	24393.2023	NOTA FISCAL	12/12/2023	90.886.771/0001-10	2640	INSS	DESENFECUSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS S.A.	R\$ 9.208,31	11,00%	R\$ 1.012,91	2023.000022321-6
15/12/2023	2023.24394	NOTA FISCAL	12/12/2023	90.886.771/0001-10	2640	INSS	DESENFECUSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS S.A.	R\$ 2.233,62	11,00%	R\$ 245,70	2023.000022324-0
15/12/2023	2023.24435	NOTA FISCAL	13/12/2023	90.886.771/0001-10	2640	INSS	DESENFECUSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS S.A.	R\$ 15.111,35	11,00%	R\$ 1.662,25	2023.000022449-2
15/12/2023	2023.24392	NOTA FISCAL	12/12/2023	90.886.771/0001-10	2640	INSS	DESENFECUSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS S.A.	R\$ 3.548,74	11,00%	R\$ 390,36	2023.000022452-2
										R\$ -	
										R\$ -	
										R\$ -	
Data							Pagamentos			14.267,37	
							Total de recolhimentos realizados nesta data			14.267,37	
							Total de recolhimentos realizados nesta data				
Data							Outras Informações - Juros e Multas				
										14.575,06	
										14.575,02	
										-	
										-	
										0,04	

Recomendação: Revisar os registros efetuados na conta com intuito de localizar valores em aberto de períodos anteriores e efetuar o pagamento, caso necessário.

- **INSS a Pagar:** Examinamos a conciliação da conta, confrontamos saldo contábil com folha de pagamento, não identificamos divergências, valor em aberto foi pago em 19/01/2024.



- **Imposto de Renda na Fonte Empregados (0561):** Examinamos a conciliação da conta, confrontamos saldo contábil com folha de pagamento, não identificamos divergências, valor em aberto foi pago em 19/01/2024.

Entidade possui saldo em aberto em 31/12/2023 no valor de R\$ 875.043,36, no dia 19/01/2024 verificamos pagamento no valor de R\$ 944.864,06, divergência no valor de R\$ 69.820,70 se refere aos valores de adiantamento de férias, que serão baixados conforme o período aquisitivo das mesmas.

3.17 - Repasses de Receitas

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	R\$
Parcela da Mútua	774.053,71
Parcela do Confea	616.859,47
Parcela a Destinar	17.040.608,32
Parcela do PRODESU	35.330,40
Total	18.466.851,90

Grupo de contas registra parcela a destinar sobre total das receitas da entidade, conforme Resolução Confea nº 1.026 de 18/12/2009.

- **Parcela Mútua:** Equivale a destinação equivalente a 20% do total de arrecadação de responsabilidade técnica mensal recebido pelo CREA/RS, descontando as despesas bancárias, segue cálculo:

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA TOTAL
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	
TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
- Anotação de Responsabilidade Técnica	3.903.703,22

COTA-PARTE DA MÚTUA (20% ARTs)	780.740,64
(-) Despesas Bancárias	6.686,93
(-) Sentenças repetição de indébitos (relação em anexo)	-
(-) Diferenças Novembro/2023	-
COTA PARTE DA MÚTUA DO MÊS DE DEZEMBRO	774.053,71

- **Parcela Confea:** Equivale a destinação equivalente a 15% do total de arrecadação com anuidades pessoas físicas e jurídicas, expedição de carteira profissionais e registros vistos e outros documentos, e 12% sobre arrecadação com responsabilidade técnica. Segue cálculo:



DISCRIMINAÇÃO	RECEITA TOTAL	COTA-PARTE	%
RECEITAS CORRENTES		-	
RECEITA TRIBUTÁRIA		-	
TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
- Anotação de Responsabilidade Técnica	3.903.703,22	468.444,39	12%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS			
- Do Exercício	227.554,02	34.133,10	15%
- De Exercícios Anteriores	179.047,14	26.857,07	15%
ANUIDADES PESSOAS JURÍDICAS			
- Do Exercício	88.675,75	13.301,36	15%
- De Exercícios Anteriores	69.643,72	10.446,56	15%
RECEITAS DE SERVIÇOS			
- Emolumentos com Inscrições	64.039,88	9.605,98	15%
- Emolumentos com Expedição de Carteiras	6.120,26	918,04	15%
- Emolumentos com Expedição de Certidões	8.371,88	1.255,78	15%
- Emolumentos com Vistos de Registros	28.174,93	4.226,24	15%
- Receitas Diversas	6.328,44	-	
RECEITAS FINANCEIRAS			
- Juros e Encargos de Empréstimos	0,00		
- Juros de Mora sobre Anuidades	127.668,20	19.150,23	15%
- Juros de Mora sobre Multas de Infrações	30.520,00	4.578,00	15%
- Atualização Monetária sobre Anuidades	-	-	15%
- Atualização Monetária sobre Multas de Infrações	-	-	15%
- Multas sobre Anuidades	116.062,05	17.409,31	15%
- Remuneração de Dep.Bancários e Aplic.Financeiras	446.281,45	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
- Transferências Financeiras Confea	275.214,81		
- Transferências Financeiras Mútua	-		
- Transferências de Inst. Privadas (Patrocínios)	-		
- Dívida Ativa	38.269,38	5.740,41	15%
- Multas de Infrações	49.407,31	7.411,10	15%
- Indenizações e Restituições	29.139,21	-	
- Receitas não Identificadas	-	-	
- Receitas de Capital	100.000,00		
TOTAL DA RECEITA	5.794.221,65	623.477,56	

COTA-PARTE DO CONFEA (12% E 15%)	623.477,56
(-) Despesas Bancárias	4.994,84
(-) Sentenças repetição de indébitos (relação em anexo)	1.623,25
(-) Diferenças Novembro/2023	-
COTA-PARTE DO CONFEA DO MÊS DE DEZEMBRO	616.859,47

- **Parcela a Destinar:** Saldo se refere ao valor a destinar devido ao Conselho criado pela lei nº 12.378/2010, atualizados mensalmente pelo índice da poupança tendo por base os depósitos realizados até maio/2012. Possui os seguintes saldos registrados na contabilidade:

Contas	R\$
Parcela a Destinar - Curto Prazo	17.040.608,32
Parcela a Destinar - Longo Prazo	6.221.905,79
Total	23.262.514,11

Recomendação: Examinar a possibilidade dos valores registrados no curto prazo R\$ 17.040.608,32 para o longo prazo, somando com saldo apresentado.

- **Parcela Prodesu:** Se refere ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua, equivalente a 1% sobre as receitas mensais do Crea/RS, não constatamos divergências.

3.18 - Provisões para Riscos Trabalhistas

Esta rubrica estava assim composta:



Contas	R\$
Férias	3.187.083,74
1/3 Constitucional (CF/1988)	1.062.361,36
INSS Patronal s/ Provisão de Férias	913.630,65
FGTS s/ Provisão de Férias	339.954,21
PIS s/ Provisão de Férias	42.494,42
Total	5.545.524,38

Confrontamos o saldo contábil com relatório emitido pelo software que controla folha de pagamento, não constatamos divergências.

3.19 - Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	R\$
Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	8.949.217,16
Reclamatórias Trabalhistas CP	7.184.341,65
Demais Decisões Judiciais	81.756,41
Precatórios Reclamatórias Trabalhistas	1.585.952,80
Total	17.801.268,02

- **Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs:** Se refere a ações sobre cobrança de anuidades e ARTs, cuja probabilidade de perda foi classificada como provável pelos consultores jurídicos da entidade, saldo apresentado se refere a 28 processos.

- **Reclamatórias Trabalhistas (Curto e Longo prazo):** Se refere a saldo de reclamações trabalhistas classificadas pelos Consultores Jurídicos da entidade como “prováveis”, segregados entre curto e longo prazos, conforme segue:

Valores Atualizados - Dezembro/2023	
Classificação	Valor Atualizado (R\$)
POSSÍVEL (LP pode ocorrer)	9.317.752,82
PROVÁVEL (CP deve ocorrer)	15.459.964,13
REMOTA	224.376,66
Acordo em Andamento	34.000,00
PRECATÓRIOS	1.585.952,80
Transferir p/ Planilha Pgtos	6.258.028,17
Total	32.880.074,58

Valores estão classificados entre curto e longo prazos, conforme apresentamos a seguir:

Processo SEI 2021.000009676-7 Valor Conforme DOC 0738666 demais Transferir para LP	PROJ
Passivo de CP (liquidações 2022/2023) - Total Planilha (-) Aba CP (revert todo ano)	7.184.341,65
Diferença do Risco PROVÁVEL transferir para LP	8.275.622,48

Analisamos a planilha apresentada pelo setor jurídico da entidade, não temos comentários a fazer.



- **Demais Certidões Judiciais:** Se refere a ações sobre cobrança multas e demais sanções, cuja probabilidade de perda foi classificada como provável pelos consultores jurídicos da entidade, saldo apresentado se refere a 9 processos, classificados no curto prazo, e 3 no longo prazo, conforme segue:

Classificação de Risco	
Total Planilha	35.262.128,50
Obrigações Outros Entes (CAU)	22.706.329,48
Remota	270.100,55
Possíveis (LP)	71.973,71
Prováveis (CP)	81.756,41
Prováveis (LP)	4.434.654,82

- **Precatórios Reclamatórias Trabalhistas:** Se refere a ação trabalhistas em fase de execução, conforme segue:

Autuação	Órgão	número	LOCAL	MOTIVO	R\$ Estimado	Expectativa	Fase atual
28/03/2012	Trab	0000136-66.2012.5.04.0025	Porto Alegre	reintegração/horas extras/diferenças salariais	1.585.952,80	Precatório	Execução

3.20 - Valores Restituíveis

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	R\$
Empréstimo Consignado Banrisul	30.567,89
Cheques a Compensar	691,95
Honorários Lei 13.105/2015	5.281,63
Desconto Benefícios CONFEA	1.983,88
Total	38.525,35

- **Empréstimos Consignados Banrisul:** se refere a saldo de empréstimos consignados a pagar, valores são descontados na folha de pagamento, verificamos os descontos realizados em folha, não constatamos divergências.

3.21 - Receitas a Classificar

Esta rubrica estava assim composta:

Contas	R\$
Créditos à Identificar	188.253,13
Total	188.253,13

Saldo se refere a créditos não identificados oriundos das contas correntes da entidade, no mês de dezembro/2023 verificamos novos registros no valor de R\$ 26.914,79 e baixas de valores no total de R\$ 18.310,88.



Recomendação: Direcionar esforços com intuito de evitar novos registros de valores não identificados, assim como identificar o saldo apresentado em conta.

3.22 - Análise Contratos

Selecionamos por amostragem contratos firmados com prestadores de serviços e demais, com intuito de analisar as formalidades e prazos estipulados, não observando situações relevantes a serem comentadas.

Segue relação de contratos:

Empresa	Data	Valor	Serviço	Vigência	Lei	Observação
PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA	17/01/2022	750.000,00	prestação de serviços de publicidade, valor anual de R\$ 750.000,00,	O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo sua duração ser prorrogada nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e legislação pertinente.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	
AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA	21/02/2022	Conforme serviço prestado	CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, através do respectivo termo aditivo, nos termos da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço prestado pago no mês de dezembro confere com o contrato.
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	06/03/2020	Conforme serviço prestado	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57, II, da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço prestado pago no mês de dezembro confere com o contrato.
ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA	29/04/2020	Conforme serviço prestado	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço prestado pago no mês de dezembro confere com o contrato.
CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	04/05/2021	Conforme serviço prestado	FORNECEDORA DE CAFÉ	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57, II, da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço prestado pago no mês de dezembro confere com o contrato.
UPPER MARKETING PROMOCIONAL LTDA	27/10/2023	58.500,00	SERVIÇOS GERAIS, valor mensal R\$ 58.000,00	180 dias (6 meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser rescindido antecipadamente quando da conclusão do novo processo licitatório, com aviso prévio de 30 dias para organização e cumprimento das obrigações legais.		Serviço prestado pago no mês de dezembro confere com o contrato.
ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	31/05/2023	45.000	SOFTWARE DE GESTÃO DE PROCESSOS	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57, IV, da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço não solicitado em dezembro.



MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA	27/06/2023	341.297,00	fornecimento de mobiliários em geral, valor R\$ 341.297,00 conforme móveis fornecidos	A vigência será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço não solicitado em dezembro.
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	20/06/2020	274.800,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, valor mensal R\$ 274.800,00	O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço prestado pago no mês de dezembro confere com o contrato.
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A	19/06/2020	20.800,00	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, valor mensal R\$ 20.800,00	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57, IV, da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço prestado pago no mês de dezembro confere com o contrato.
TELEALARME BRASIL EIRELI	25/06/2020	Conforme serviço prestado	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57, II, da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço prestado pago no mês de dezembro confere com o contrato.
TELE TÁXI CIDADE LTDA - EPP	26/08/2021	Conforme serviço prestado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, através do respectivo termo aditivo, nos termos da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço prestado no mês de dezembro, foi pago e o valor confere com o contrato
NELTAIR ABREU - ME	23/09/2020	Conforme serviço prestado	SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE CHARGE/ILUSTRAÇÃO	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57, II, da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Serviço não solicitado em dezembro.
RURAL RENTAL SERVICE LTDA	25/09/2023	Conforme serviço prestado	SERVIÇOS EVENTUAIS DE TRANSPORTE	O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57, IV, da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente.		Serviço prestado no mês de dezembro, foi pago e o valor confere com o contrato
GX2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	22/05/2023	530.800,00	SISTEMA DA ÁREA SEGURA DO PROFISSIONAL, valor pago mensal.	O prazo de duração inicial desta contratação será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, através do respectivo termo aditivo, mediante aceite entre as partes, nos termos da Lei federal 8.666/1993 e legislação pertinente.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	Valor consta na contabilidade em restos a pagar.
MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP	28/12/2023	135.500,00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, valor pago por fases	O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, enquanto durar o prazo para a conclusão dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda deste contrato, podendo ter sua duração prorrogada nos termos da lei.	II, do art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.	O contrato está na primeira Fase: 1ª FASE - CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 – ELABORAÇÃO DOS REGULAMENTOS - R\$ 52.500,00. O valor foi empenhado na contabilidade.



4. Análise Folha de Pagamento

Analisamos por amostragem rubricas de proventos e descontos da folha de pagamento data base 31/12/2023, conforme comentamos a seguir:

4.1. Análise Documento dos Funcionários

Selecionamos amostra de 10 funcionários para análise da pasta de documentos dos mesmos. Entidade possui no total de 269 funcionários ativos, 04 em férias, 03 em auxilio doença, 05 demitidos, 01 em licença s/remuneração e 01 aposentado por invalidez na base de dezembro/2023, segue relação de funcionários analisados:

Cód.	Data Admissão	Função
1217	02/10/2007	Assistente Administrativo
879	01/04/1997	Assistente Administrativo
1148	03/04/2006	Assistente Administrativo
778	06/06/2017	Bibliotecário
1338	03/11/2009	Assistente Administrativo
1380	02/03/2015	Assessor
1268	03/11/2008	Assistente Administrativo
992	04/12/2000	Agente Fiscal
942	05/11/1998	Assistente Administrativo
691	01/02/1993	Assistente Administrativo

Foram analisados os seguintes documentos: A) Documento sobre lei de proteção de dados; B) Assinatura contrato de trabalho; C) Indicação das jornadas de trabalho; D) Prorrogação Contrato de Trabalho; E) Cópia documentos pessoais e de dependentes, caso possua; F) Ficha Registro de funcionário devidamente preenchida; G) Declaração de opção pelo vale transporte; H) Declaração de dependentes IRRF; I) Declaração Salário Família; e J) Atestado médico periódico.

Verificamos alguns funcionários com exame periódico realizado há mais de um ano, conforme segue:

Cód.	Função	Data Exame
992	Agente Fiscal	04/12/2000
691	Assistente Administrativo	01/02/1993

A funcionária cód. nº 778 admitida em 06/06/2017 com o cargo de “Bibliotecária” não localizamos os seguintes documentos: documentos pessoais de dependentes, opção por utilização ou não de vale transporte, declaração de dependentes para fins de imposto de renda e salário família.

Não localizamos na pasta de documento dos funcionários declaração sobre o consentimento dos funcionários quanto a utilização de seus dados pessoais e como são armazenados, assim como a responsabilidade sobre a utilização de informações confidenciais em virtude de suas atividades desempenhadas.



Confecção do documento é necessário devido a lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

Segue modelo proposto para análise:

Através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste, autorizar que a empresa _____, aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas ([CPF](#));
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação ([CNH](#)) (quando necessário para a função contratada);
- Número e Imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo empregado);
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- [CTPS](#) física e/ou digital;
- Fotografia 3×4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem do Diploma de _____ (Nível de instrução ou escolaridade);
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;
- _____ (relacionar outros documentos específicos para a função, por exemplo: Documento de filiação a Sindicato; Número e Imagem da Carteira Profissional, etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;



- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para contratação de serviços de _____ (por exemplo: vale alimentação, com a Empresa XXXX, de modo que somente serão repassados para a empresa contratada os dados pessoais de identificação do titular);
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Nota: Caso o empregador identifique hipótese não prevista acima, será necessário acrescentá-la nesta cláusula. Exemplos: fornecimento de dados pessoais do empregado para o fornecimento de plano de saúde e odontológico, vale alimentação, seguro de vida, plano de previdência privada, dentre outros.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:



-
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
 - Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
 - Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Cidade/UF, dia, mês e ano.

Assinaturas:

4.2. Adicional Tempo de Serviço

Analisamos a rubrica nº 61 – Triênio, pago pela empresa aos funcionários após completarem três anos de atividade na entidade, percentual de 3% sobre o salário base.

Verificamos que a base de cálculo utilizada é o valor dos proventos recebidos pelos funcionários, sendo: horas normais e adicionais. O percentual é cumulativo e não possui limite de tempo.

Selecionamos funcionário com intuito calcular o valor pago considerando a data de admissão dos mesmos, conforme segue:



Cód.	Função	Admissão	Data Base	Tempo	%	Valor	OBS
1217	Assistente Administrativo	02/10/2007	31/12/2023	5	15%	622,71	
879	Assistente Administrativo	01/04/1997	31/12/2023	9	24%	1.432,20	
1148	Assistente Administrativo	03/04/2006	31/12/2023	6	18%	975,62	
778	Bibliotecário	06/06/2017	31/12/2023	2	27%	2.398,62	Admissão em 06/06/2017
1338	Assistente Administrativo	03/11/2009	31/12/2023	5	12%	535,50	
1380	Assessor	02/03/2015	31/12/2023	3	6%	617,24	
1268	Assistente Administrativo	03/11/2008	31/12/2023	5	15%	1.905,55	
992	Agente Fiscal	04/12/2000	31/12/2023	8	21%	1.514,07	
942	Assistente Administrativo	05/11/1998	31/12/2023	9	24%	3.394,06	
691	Assistente Administrativo	01/02/1993	31/12/2023	10	27%	1.748,37	
420	Agente Fiscal	30/11/1987	31/12/2023	12	27%	2.578,85	
1114	Aux. Serviços Gerais	06/03/2006	31/12/2023	6	15%	501,97	
201	Oficial de manutenção	09/01/1984	31/12/2023	14	27%	2.309,21	
699	Assistente Administrativo	07/05/1993	31/12/2023	10	27%	1.901,12	
1129	Analista de Processos	06/03/2006	31/12/2023	6	18%	3.074,07	
233	Assistente Administrativo	01/12/1984	31/12/2023	13	27%	2.069,37	
1243	Analista de Processos	22/04/2008	31/12/2023	5	15%	2.264,14	
751	Agente Fiscal	18/10/1994	31/12/2023	10	27%	2.115,02	
967	Agente Fiscal	05/07/1999	31/12/2023	8	24%	2.663,96	
843	Assistente Administrativo	15/05/1996	31/12/2023	9	27%	1.487,44	

Verificamos que a funcionária cód. nº 778 foi admitida em 06/06/2017 teria direito a triênio pelo percentual de 6%, contudo na folha de pagamento consta 27%, recomendamos que seja verificado.

Todos os proventos recebidos pelos funcionários fazem parte da base de cálculo, inclusive horas extras, quando realizadas.

Não constatamos divergências na contagem de tempo que resulta no percentual de triênio pago, salvo exceção da funcionária acima mencionada.

4.3. Empréstimos Concedidos a Funcionários

Refere-se a empréstimos contratados pelos funcionários junto ao Banco Barrisul Cooperativa CreaCred e a Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/RS, para desconto em folha de pagamento.

Realizamos teste por amostragem na parcela do empréstimo descontado do funcionário na data base dezembro/2023, com intuito de validar o desconto máximo previsto em legislação, que equivale a 30% dos vencimentos de cada funcionário, conforme segue:

Cód.	Função	Parcela	Base cálculo	%
1289	Aux. Serviços Gerais	613,59	3.180,21	19,29%
994	Aux. Serviços Gerais	767,28	5.946,21	12,90%
985	Assistente Administrativo	1.575,55	7.782,22	20,25%
988	Agente Fiscal	1.566,86	8.850,70	17,70%
1215	Analista de Processos	3.995,19	19.642,81	20,34%
1344	Assistente Administrativo	1.263,21	5.248,91	24,07%
976	Assistente Administrativo	2.325,55	8.613,34	27,00%
1319	Agente Fiscal	1.491,16	6.429,15	23,19%
890	Assistente Administrativo	3.869,13	15.300,62	25,29%
569	Assistente Administrativo	1.771,38	8.417,54	21,04%
907	Assistente Administrativo	785,07	8.731,08	8,99%
1128	Agente Fiscal	1.278,86	7.341,66	17,42%
1002	Agente Fiscal	1.441,67	9.478,43	15,21%
1291	Assistente Administrativo	322,78	4.649,60	6,94%
700	Assistente Administrativo	999,97	7.822,92	12,78%



Na amostra selecionada a soma das parcelas dos empréstimos que os funcionários acima possuem não excedem 30% dos seus proventos.

4.4. Vale Alimentação

Verificamos o Acordo Coletivo e nele fica estabelecido que será concedido o vale alimentação e/ou refeição no valor de R\$ 1.623,90 mensal, inclusive durante as férias e licenças maternidade, paternidade, auxílio doença ou acidente de trabalho. Será descontado na folha de pagamento R\$ 1,00 por mês do empregado.

Analisamos a folha e verificamos que todos possuem o desconto.

4.5. Horas Extras

Através de amostra de funcionários realizamos o cálculo do pagamento de horas extras, conforme segue:

Cód.	Hora em decimal	Salário base	Valor pago
1343	20,3	5.733,83	1.548,13
950	1,5	5.499,52	61,87
420	3,0	9.292,04	209,07
727	4,8	6.007,48	214,02
828	1,5	6.573,21	599,81
1348	5,5	4.218,55	511,50
1346	9,5	7.081,53	991,12
821	1,5	9.897,44	111,35
1243	1,5	14.886,58	167,47
973	1,5	9.943,22	111,86
1264	3,5	9.850,54	459,69

Verificamos que o valor das horas extras pagas estão em conformidade com os cartões ponto.

A base de cálculo para pagamento dos valores é as horas normais mais o valor do adicional apoio administrativo ou adicional atividade fiscal, dependente do cargo.

Entendemos que deveriam fazer parte da base de cálculo também os seguintes proventos:
- 61 – Triênio e 07 – Função Gratificada.

Recomendação: Verificar junto ao setor jurídico a possibilidade de incluir as rubricas nº 61 – Triênio e 07 – Função Gratificada, na base de cálculo das horas extras.

4.6. Descanso Semanal Remunerado

Realizamos o cálculo do descanso semanal remunerado na base de dezembro/2023 em amostra de funcionários, conforme segue:



Cód.	Valor hora extra	DSR
1343	1.548,13	371,55
950	61,87	14,85
420	209,07	50,18
727	214,02	62,42
828	599,81	143,95
1348	511,50	122,76
1346	991,12	237,87
821	111,35	26,72
1243	167,47	40,19
973	111,86	26,85
1264	459,69	110,33

Não constatamos divergências na amostra analisada.

4.7. Vale Transporte

Examinamos os descontos realizados em folha de pagamento em virtude do fornecimento de vale transportes aos funcionários, entidade efetua o desconto de 3% sobre o salário base de cada funcionário que recebe o benefício, conforme estabelece o dissídio da categoria.

Selecionamos amostra de 15 funcionário para análise, conforme segue:

Cód.	Cargo	Desc. Folha	Salário Base	3%	Diferença
1150	Assistente Administrativo	102,63	3.420,85	102,63	(0,00)
895	Assistente Administrativo	127,30	4.243,37	127,30	0,00
1110	Assistente Administrativo	34,21	1.140,28	34,21	(0,00)
861	Assistente Administrativo	141,05	4.701,82	141,05	0,00
553	Assistente Administrativo	141,05	4.701,82	141,05	0,00
829	Assistente Administrativo	156,29	5.209,78	156,29	0,00
1210	Assistente Administrativo	102,63	3.420,85	102,63	(0,00)
1509	Assessor	111,01	3.700,49	111,01	0,00
808	Assistente Administrativo	141,05	4.701,82	141,05	0,00
1116	Motorista	74,52	2.483,95	74,52	(0,00)
1196	Assistente Administrativo	76,97	2.565,64	76,97	(0,00)
1203	Assistente Administrativo	75,46	2.515,30	75,46	(0,00)
1524	Assessor	74,01	2.466,99	74,01	(0,00)
833	Assistente Administrativo	141,05	4.701,82	141,05	0,00
1189	Assistente Administrativo	104,68	3.489,27	104,68	(0,00)

Não constatamos divergência na análise efetuada.

4.8. Registros Cartão Ponto



Analisamos os registros realizados no cartão ponto dos funcionários, entidade possui ponto eletrônico para registros das horas, o intervalo para almoço não é preenchido, contudo dissídio coletivo possibilita o preenchimento automática do mesmo, segue cópia de cartão ponto para exemplo:

Carga: Agente Fiscal		CTPS: 000077712 - 34 002	
Localização: 01.19.01.01.01.02		Ijuí Fiscal	
Horários: 0034 08:30 12:00 13:00 17:30		Categoria: Mensalista	
DT	Sem	Hor	Marcações
18	SAB	9998	Sábado
19	DOM	9999	Dsr
20	SEG	0034	08:28 17:26
21	TER	0034	08:26 17:26
22	QUA	0034	08:27 17:26
23	QUI	0034	08:26 17:26
24	SEX	0034	08:26 17:26
25	SAB	9998	Sábado
26	DOM	9999	Dsr
27	SEG	0034	08:26 17:26
28	TER	0034	08:27 17:26
29	QUA	0034	08:26 17:26
30	QUI	0034	08:26 17:26
01	SEX	0034	08:27 17:26

Entendemos que seria válido o preenchimento automático do intervalo para almoço realizado, em conversa com responsáveis, verificamos que o intervalo é controlado por cada chefe de setor.

Analisamos o cartão ponto por amostragem, com intuito de verificar horários registrados em relação as horas pagas em folha de pagamento, segue amostra analisada:

Cód.	Admissão
1217	02/10/2007
879	01/04/1997
1148	03/04/2006
778	06/06/2017
1338	03/11/2009
1380	02/03/2015
1268	03/11/2008
992	04/12/2000
942	05/11/1998
691	01/02/1993
420	30/11/1987
1145	03/04/2006
1190	06/03/2007
994	11/12/2000
1315	03/08/2009
970	05/07/1999
1491	03/10/2022
955	03/02/1999
1317	10/08/2009
602	30/04/1990

Não identificamos situações que requerem comentários.

4.9. Cálculo Contribuições Folha de Pagamento

Selecionamos funcionário por amostragem com intuito de efetuar cálculo de IRRF, FGTS e INSS dos funcionários na base de dezembro/2023, conforme segue:

Cód.	Admissão	Depend.	Base de cálculo	INSS	IRRF	FGTS	PIS
1217	02/10/2007	2	4.774,14	494,30	225,92	381,93	47,74
879	01/04/1997	1	7.399,70	861,88	860,80	591,98	74,00
1148	03/04/2006	0	6.382,13	719,42	672,29	510,57	63,82
778	06/06/2017	1	11.282,40	876,95	1.924,40	902,59	112,82
1338	03/11/2009	1	4.998,03	525,65	311,90	399,84	49,98
1380	02/03/2015	0	10.904,61	876,95	1.872,65	872,37	109,05
1268	03/11/2008	1	14.384,16	876,95	2.777,39	1.150,73	143,84
992	04/12/2000	0	8.723,93	876,95	1.272,96	697,91	87,24
942	05/11/1998	0	17.535,98	876,95	3.696,27	1.402,88	175,36
691	01/02/1993	0	8.464,13	876,95	1.201,51	677,13	84,64
420	30/11/1987	1	13.198,93	876,95	2.451,45	1.055,91	131,99
1145	03/04/2006	1	5.389,51	580,45	387,65	431,16	53,90
1190	06/03/2007	0	6.692,74	762,91	745,74	535,42	66,93
994	11/12/2000	1	5.946,21	658,39	517,05	475,70	59,46
1315	03/08/2009	1	6.421,89	724,99	305,42	513,75	64,22
970	05/07/1999	2	8.940,23	876,95	1.228,17	715,22	89,40
1491	03/10/2022	0	11.880,00	876,95	2.140,88	950,40	118,80
955	03/02/1999	2	9.871,50	876,95	1.484,27	789,72	98,72
1317	10/08/2009	2	7.796,58	876,95	913,66	623,73	77,97
602	30/04/1990	1	9.579,97	876,95	1.456,23	766,40	95,80

Na amostra selecionada não verificamos divergências nos cálculos realizados. Salientamos que em certos casos a base de cálculo muda de acordo com a contribuição a ser calculada.

4.10. Salário Base Acordo Coletivo

Conforme acordo coletivo de trabalho foi concedido reajuste salarial no percentual de 4,36% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e acrescido de 2% (dois por cento) de ganho real, a partir do mês de maio/2023.

Selecionamos funcionários por amostragem com intuito de confirmar o pagamento do reajuste estipulado, conforme segue:



Cód.	Cargo	abr/23	Reajuste	mai/23
1313	Agente Fiscal	4.040,96	6,36%	4.297,97
879	Assistente Administrativo	4.420,65	6,36%	4.701,80
1224	Agente Fiscal	3.884,03	6,36%	4.131,05
1148	Assistente Administrativo	3.280,62	6,36%	3.489,27
1339	Assistente Administrativo	3.216,29	6,36%	3.420,85
778	Bibliotecário	6.140,05	6,36%	6.530,56
821	Assistente Administrativo	4.898,25	6,36%	5.209,78
1446	Assessor	9.857,58	6,36%	10.484,52
625	Agente Fiscal	7.386,35	6,36%	7.856,12
974	Agente Fiscal	4.899,36	6,36%	5.210,96
911	Assistente Administrativo	4.898,25	6,36%	5.209,78
1195	Assistente Administrativo	3.216,29	6,36%	3.420,85
1326	Assistente Administrativo	3.280,62	6,36%	3.489,27
399	Oficial Administrativo	7.386,35	6,36%	7.856,12
1498	Assessor	11.718,00	6,36%	12.463,26
1186	Assistente Administrativo	3.413,15	6,36%	3.630,23
1405	Assessor	3.545,89	6,36%	3.771,41
535	Assistente Administrativo	4.420,65	6,36%	4.701,80
700	Assistente Administrativo	4.420,65	6,36%	4.701,80

Verificamos que o funcionário cód. nº 1446 possui salário base no valor de R\$ 10.287,37 após reajuste, contudo aplicando percentual de reajuste seu salário deveria ser R\$ 10.484,52. O funcionário cód. nº 1498 possui salário base de R\$ 11.880,00 após reajuste, contudo aplicando o percentual de reajuste seu salário deveria ser R\$ 12.463,26.

Recomendamos que os casos mencionados sejam verificados.

4.11. Adicional Apoio Administrativo

Conforme previsto na Portaria da entidade nº 676 consta tabela de gratificações a serem pagas de acordo com responsabilidade assumida por funcionários.

Conforme verificamos todos os funcionários que realizam atendimento possuem direito ao benefício, selecionamos amostra de funcionário para análise, conforme segue:



Cód.	Cargo	Folha	Auditoria	Divergência
1336	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
879	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
1335	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
285	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
699	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
1344	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
1167	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
390	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
1338	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
235	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
1355	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
864	Oficial Administrativo	797,70	797,70	-
555	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
1266	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
924	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
1291	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
1304	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
961	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-
222	Assistente Administrativo	797,70	797,70	-

Não constatamos divergências.

4.12. Função Gratificada

Conforme previsto na Portaria nº 485 consta a tabela de gratificações a serem pagas de acordo com responsabilidade assumida por funcionários, os valores a serem pagos variam de acordo com a responsabilidade assumida, consta seguinte tabela:

Função	Valor
FG - 1	4.254,40
FG - 2	3.137,62
FG - 5	2.020,84
FG - 6	2.286,74
FG - 7	1.701,76
FG - 8	935,97
FG - 9	467,98

Selecionamos funcionário por amostragem com intuito de validar os valores recebidos a título de “função gratificada”, conforme segue:



Cód.	Cargo	Folha	Auditoria	Divergência
1336	Assistente Administrativo	4.254,40	4.254,40	-
228	Assistente Administrativo	467,98	467,98	-
616	Assistente Administrativo	467,98	467,98	-
1114	Aux. Serviços Gerais	467,98	467,98	-
1241	Assistente Administrativo	3.137,62	3.137,62	-
838	Assistente Administrativo	2.020,84	2.020,84	-
285	Assistente Administrativo	935,97	935,97	-
1339	Assistente Administrativo	467,98	467,98	-
507	Assistente Administrativo	935,97	935,97	-
665	Assistente Administrativo	467,98	467,98	-
1349	Assistente Administrativo	1.701,76	1.701,76	-
1161	Agente Fiscal	1.701,76	1.701,76	-
1248	Assistente Administrativo	3.137,62	3.137,62	-
483	Assistente Administrativo	3.137,62	3.137,62	-
524	Assistente Administrativo	467,98	467,98	-
1125	Agente Fiscal	467,98	467,98	-
954	Analista de Sistemas	3.137,62	3.137,62	-
690	Agente Fiscal	1.701,76	1.701,76	-
999	Programador de computado	1.701,76	1.701,76	-
1337	Advogado	2.286,74	2.286,74	-

Não constatamos divergências.

5 - Certidões

Solicitamos as certidões negativas de débitos da entidade:

Certidões	Vencimento	Situação
Federal	28/07/2024	Negativa
FGTS	28/02/2024	Negativa
Municipal	09/03/2024	Negativa
Estadual	07/04/2024	Negativa
Trabalhista	06/08/2024	Negativa

Não constatamos problemas na emissão das certidões.

6 - Considerações Finais

Como considerações finais deste trabalho entendemos que os controles internos e as informações contábeis da empresa se encontram de forma geral, satisfatórios, devendo os gestores, nas observações e considerações realizadas no decorrer deste relatório, procurar minimizar e/ou mesmo extinguir deficiências apresentadas.

Sobre os trabalhos realizados, eram estas as nossas considerações. Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, se necessário.

Porto Alegre/RS, 22 de fevereiro de 2024.

Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S
CRC - RS 3.797
Pedro Osório Correa
Contador CRC - RS 42.462/O